



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 121/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 94.153,58 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0041.1.228 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA – EMENDA DANRLEI

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 53,58
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 94.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da reabertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit do exercício anterior no recurso vinculado nº 1706/1228 - EMENDAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARLAMENTARES - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL no valor de R\$ 89.214,13 (oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos) e R\$ 4.939,45 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por excesso de arrecadação no mesmo recurso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 94.153,58 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que se refere a repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD), com o objetivo de adquirir equipamentos para a Secretaria da Agricultura.

Há de se registrar que o valor total da Emenda era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o Município já havia adquirido equipamentos através da Secretaria Municipal da Agricultura neste montante em 2024.

Uma das empresas vencedoras do certame havia entregue dois dos equipamentos com características que não atenderam as descrições do objeto licitado, portanto, estes equipamentos não foram aceites.

Na sequência foi contatado o segundo colocado do certame licitatório para fornecer os equipamentos, e este conseguirá fazer a entrega só em 2025. Portanto, têm-se a necessidade da reabertura do com crédito especial para permitir a execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A inclusão do elemento de despesa se faz imprescindível para realizar eventuais restituições de sobras no referido recurso proveniente de rendimentos, caso venha ocorrer a necessidade.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 30 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

70L**Q12****GO2****8PV**